

**ATA Nº 04.2022 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

1 Às oito horas e trinta minutos do dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como
2 local o auditório do Hotel Alvorada, situado na Rua Anita Garibaldi, 119 - centro, município de
3 Concórdia, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos, Prefeitas e Vice- Prefeitos e demais
4 convidados, cujas assinaturas constam no Livro de Assinaturas nº 02, folha nº 15 – frente e verso,
5 para a realização da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Lambari, conforme Edital de
6 Convocação 04/2022 de 25 de novembro de 2022. Verificado o quórum e havendo número legal de
7 Prefeitos e Vice-Prefeitos presentes, o Presidente do Consórcio Lambari, Clemor Antonio Battisti,
8 agradeceu a presença de todos, em especial à equipe do Consórcio, destacou a importância dos
9 assuntos constantes na ordem do dia e declarou aberta a Assembleia. Ato contínuo convidou a
10 senhora Cláudia Elis Schiavini, Diretora Administrativa, para secretariar a reunião. Em seguida passou
11 a condução dos trabalhos para o Senhor Roberto Kurtz Pereira – Secretário Executivo da AMAUC e
12 assessor jurídico do Consórcio, para dar sequência aos temas da pauta conforme segue: **ORDEM DO**
13 **DIA. 1) Aprovação das atas das Assembleias anteriores:** Foram apresentadas e aprovadas por
14 unanimidade as atas da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, ambas
15 realizadas no dia 22 de julho de 2022. **1) Breve apresentação dos trabalhos realizados em 2022 –**
16 Sr. Roberto apresentou um resumo das atividades desenvolvidas pela equipe técnica no ano de 2022,
17 mensurando o valor dos serviços prestados pela equipe técnica em 2022, sendo que o mesmo é o
18 equivalente aproximadamente cinco vezes o valor da contribuição anual dos municípios ao consórcio.
19 **2) Providencias para a implantação do Licenciamento Ambiental Municipal – PROLAI-** O
20 secretário informou que o Consórcio poderá assumir o licenciamento ambiental municipal com os
21 níveis I, II e III de complexidade de empreendimentos que causem ou possam causar impacto
22 ambiental de âmbito local, conforme Resolução Consema nº 99, de 5 de maio de 2017, alterada pela
23 resolução Consema 133, de 07 de junho de 2019. Ato contínuo, apresentou os orçamentos para
24 estruturação do espaço físico, conforme apresentado em reuniões anteriores. Neste primeiro momento
25 a proposta é o rateio do valor de R\$ 234.703,09 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais
26 e nove centavos), conforme orçamentos apresentados. Após discussão ficou acertado que o rateio
27 será no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em partes iguais para todos os municípios
28 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em três parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil
29 reais), a partir do mês de janeiro de 2023. Para tanto será elaborado um contrato de rateio específico.
30 Esta primeira etapa compreende a estruturação para transferência da sede do Consórcio e aquisição
31 de parte de móveis planejados, armários e mesas de escritório, adequação das instalações elétricas e
32 de cabeamento estruturado (internet e telefone), instalação de ar condicionado c/renovação de ar,
33 divisórias de vidro e equipamentos de informática. A complementação da estrutura será executada
34 numa segunda etapa que compreenderá a realização o concurso público e capacitação dos técnicos,
35 que será objeto de novo rateio. **2.1 – Arcabouço jurídico necessário para o Consórcio Lambari**

**ATA Nº 04.2022 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMبارI**

36 **assumir o serviço de licenciamento ambiental para os municípios consorciados.** O senhor
37 Roberto apresentou as minutas dos projetos de Lei Complementares, já aprovadas pelo legislativos
38 municipais, nos anos de 2016 e 2017, são elas: Minuta 01 -Institui o Serviço de Licenciamento
39 Ambiental Municipal de Atividades, Obras e Empreendimentos que causem ou possam causar Impacto
40 de Âmbito Local, cria a Taxa de Licenciamento Ambiental, Minuta 02 - Cria o Conselho Municipal de
41 Meio Ambiente – CMMA; Minuta 03 - Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Minuta
42 04 - Delega ao Consórcio Lambari o Serviço de Licenciamento Ambiental Municipal. Esclareceu que se
43 faz necessário alterações em algumas dessas legislações, bem como a revisão das tabelas e valores
44 dos serviços que serão prestados em razão da inclusão no nível III. **2.2 – Necessidade de**
45 **contratação de serviços jurídicos e técnicos para a revisão da legislação municipal.** Por fim,
46 sugeriu a contratação dos serviços do Dr. Dalla Costa, que auxiliou nos trabalhos da estruturação do
47 arcabouço jurídico com vistas ao licenciamento ambiental. A proposição foi aprovada, ficando a cargo
48 da Diretora do Consórcio e do senhor Roberto fazer contado com o Dr. Dalla Costa para verificar a
49 proposta de trabalho. **3) Apreciação, Votação e assinatura dos Contratos de rateio para 2023.** O
50 Presidente passou a palavra para o senhor Roberto Kurtz Pereira que apresentou Contrato de Rateio
51 1/2023, que contém o valor da contribuição mensal dos municípios Consorciados, com o reajustado
52 em 7 % (sete por cento) em relação ao ano de 2022. Após análise o Contrato de Rateio foi aprovado
53 por unanimidade.**5) Suspensão da Assembleia para composição das chapas para Conselho de**
54 **Administração e Conselho Fiscal 2023:** o presidente Clemor reforçou como se desenvolve o
55 processo eleitoral do Consórcio Lambari e os cargos que precisam compor a chapa. Ato contínuo
56 suspendeu a reunião por quinze minutos para montagem das chapas. **6 - ELEIÇÃO CONSELHO DE**
57 **ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL:** Reaberto os trabalhos foi apresentada apenas uma
58 chapa que passou a denominar-se de Chapa Única. Após a leitura da nominata do Conselho
59 Administrativo e do Conselho Fiscal, estando tudo de acordo, a Presidente colocou em votação a
60 Chapa Única, que foi aprovada por unanimidade, por aclamação, na forma estatutária. Declarou eleita
61 a chapa única, para a gestão de 2023, sendo que a posse se dará automaticamente em 1º de
62 janeiro/2023, findando em 31 de dezembro/2023. A composição ficou assim definida: **CONSELHO DE**
63 **ADMINISTRAÇÃO. Presidente: Paulo José Deitos, Prefeito de Peritiba,** brasileiro, casado,
64 Comerciante, CPF XXXXXXX, RG XXXXXX - SSP SC, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXX,
65 Município de Peritiba, CEP 89.750-000. **1º Vice-Presidente: Neudi Angelo Bertol, Prefeito de**
66 **Lindóia do Sul,** brasileiro, casado, Comerciante, CPFXXXXXXXX, RG XXXXXXSSP SC, residente e
67 domiciliado à XXXXXXXXXXXXX, Município de Lindóia do Sul, CEP 89.735-000. **2º Vice-Presidente:**
68 **Clemor Antônio Battisti, Prefeito de Itá,** brasileiro, solteiro, Empresário, CPFXXXXXXXX, RG
69 XXXXXXXX SSP SC, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de Itá – SC, CEP
70 89.760-000; **CONSELHO FISCAL: 1ªTitular: Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã,** brasileira,

**ATA Nº 04.2022 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

71 casada, Pedagoga - Orientadora Educacional, CPFXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX – SSP
72 SC, residente e domiciliada à XXXXXXXX, Município de Arbutã – SC – CEP 89.740-000. **2º Titular:**
73 **Neiva Kleemann Toniolo – Prefeita de Presidente Castello Branco**, brasileira, casada,
74 Aposentada como Técnica em Enfermagem, CPFXXXXXXXXXXXX, RG
75 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de
76 Presidente Castello Branco – SC – CEP 89.745-000. **1º Suplente: Elton Mattes, Prefeito de Alto**
77 **Bela Vista**, brasileiro, casado, Contador, CPFXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX SSP SC,
78 residente e domiciliado à XXXXXXXXX– Município de Alto Bela Vista, CEP 89.730-000. **2º Suplente:**
79 **Marcelo Baldissera, Prefeito de Ipira**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPFXXXXXX, RG XXXXXXXX
80 SSP-SC, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX, Município de Ipira – SC, CEP 89.669-000. **3º**
81 **Suplente: Vanderlei Canci, Prefeito de Irani**, brasileiro, casado, Policial Rodoviário Federal,
82 CPFXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXX – SSP SC, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXX– Município de
83 Irani – SC, CEP 89.680-000. **6) Assuntos Gerais: CONVENIO PROJETO RECUPERAR:** Senhor
84 Roberto apresentou os serviços executados com o recurso do Convenio recuperar, no ano de 2022,
85 destacando que foi realizada as limpezas de plataforma em todas as SCs na abrangência da AMAUC.
86 Esclareceu que em função do quadro de funcionários reduzido e a alta demanda de serviços dos
87 municípios, o Consórcio está com dificuldades para continuar fazendo a gestão do recurso do
88 convenio e sugere que se faça a denúncia do convenio. Ficou acordado com todos os prefeitos e
89 prefeitas que seja feita a prestação de contas e devolução do valor ainda disponível, hoje a quantia de
90 R\$ 846.274,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta
91 centavos) ao Governo do Estado. **6.1 - CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO**
92 **LAMBARI E SUAS ATRIBUIÇÕES.** A Assembleia geral ratificou a designação de Cláudia Elis
93 Schiavini, bióloga, DIRETORA ADMINISTRATIVA do CONSÓRCIO LAMBARI, conforme Resolução
94 009/2020 de junho de 2020, para em conjunto com o Presidente praticar todos os atos necessários
95 para administração e movimentação financeira do Consórcio, especialmente as disposições previstas
96 no art. 33 e seus incisos c/c art. 29, V do Estatuto Social, bem como outras tarefas inerentes ao cargo.
97 Para tanto, o Presidente do Consórcio Lambari deverá providenciar a edição de resolução ratificando o
98 ato, com vistas à movimentação financeira no ano de 2023, conjuntamente com o novo Presidente do
99 Consórcio. A Assembleia também determinou ao atual Presidente do Consórcio Lambari a edição de
100 Resolução de ratificação da Diretora Administrativa nos termos antes aprovado. A Resolução deverá
101 ser encaminhada às instituições bancárias, juntamente com os documentos necessários para
102 movimentação bancária pela Diretoria eleita para o exercício de 2023. Para constar, o presidente
103 solicitou a mim _____ Cláudia Elis Schiavini – Diretora Administrativa,
104 lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

105

**ATA Nº 04.2022 – ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI**

106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá
Presidente– Gestão 2022

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba
Presidente Eleito – Gestão 2023

VISTO:

EM 06 de dezembro de 2022

ROBERTO KURTZ PEREIRA

OAB/SC nº 22.519